

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 010/2017 – SECON/PMB

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 10/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
– SECON E GRUPO NC CAPITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI -ME.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON**, com sede à na Travessa Piedade nº 651, Bairro Reduto CEP 66053-210, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.245.579/0001-06, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **ROSIVALDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 853152 SSP-PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 043.899.052-87, residente e domiciliado nesta capital e a empresa **GRUPO NC CAPITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME**, estabelecida nesta capital , à Rua Roberto Camelier , nº 439, Belém, CEP: 66.033-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.016.893/0001-75 nesta ato representada por **MARIA AMÉLIA DE PONTES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI nº. 6363507 PC/PA e do CPF nº 110.259.212-91, residente e domiciliada nesta capital , tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 010/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e considerando o Ofício Nº 006/2018 – DEAD/SECON, proferido pela Secretaria Municipal de Economia, aos 23/02/2018, que faz parte integrante e indissociável **GRUPO NC CAPITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME** e Secretaria Municipal de Economia, firmam o presente instrumento, por força dos arts. 83, 84 e 88 da Lei nº 13.019/2014, para prorrogação de vigência expressa no Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FUDAMENTO LEGAL.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 010/2017, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O prazo estabelecido fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 17/03/2020 à 16/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ **18.600, 00** (Dezoito mil e seiscentos reais), cabendo a CONTRATANTE pagar à CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando até 16/03/2021 o valor global de R\$ **18.600, 00** (Dezoito mil e seiscentos reais), consoante quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
02	CARRO DE PASSEIO TIPO SEDAN, motor:m1.0; potência : 80/85 CV; Direção : hidráulica ; capacidade: 05 (cinco) passageiros ; portas : 4; combustível ; flex; cor: prata; quilometragem: livre ; ano/ modelo: 2015/ corrente ; acessórios ; c/ trava elétrica, sem som, com ar condicionado ; Sistema de traçamento: sim, sistema de alarma: sim, seguro total e todos os itens obrigatórios por lei. Período: 12 meses; OBS: locação mensal de veículos , sem motorista e sem combustível .	01	R\$1.550,00	R\$ 18. 600, 00
TOTAL GLOBAL			R\$18.600,00	

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, consoante a seguinte rubrica: Funcional Programática: 2.11.21.11.122.0007; Ação: 2162; sub ação: 001 Tarefa: 003; Fonte de Recurso: 1001010000; Elemento de Despesa: 3390390000.

CLÁUSULA QUINTA: OUTRAS DISPOSIÇÕES

Todas as demais cláusulas do Contrato n.º 010/2017 permanecem inalteradas mantendo-se as condições estabelecidas naquele pacto original.

E, para firmeza deste Termo Aditivo, assinam este instrumento, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, em 03 (três) vias de igual teor, e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e a tudo presente.

Belém/PA, _____ 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

GRUPO NC CAPITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME